

DECRETO N. 18.472, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto n. 17.929, de 16 de agosto de 2018, que "Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio de 2018/2020."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei n. 6428, de 20 de novembro de 2003, que "Consolida a Legislação Municipal sobre Promoção Social";

Considerando a necessidade de adequar as nomeações do Decreto n. 17.929, de 16 de agosto de 2018;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 102.378/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "c", "d", "f" e "g" do inciso I do art. 1º do Decreto n. 17.929, de 16 de dezembro de 2018, que "Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio de 2018/2020.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

a) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Átila Araújo Cartaxo;

Suplente: Lino Vieira Madeira;

b) .....


c) representante da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Sabrina Vilela Chiavegati Santos;

Suplente: Francilene Silvério Kusumoto Pinto;

d) representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titular: Jordana Mara Bassi da Silva;



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Suplente: Luiz Carlos Giudice de Andrade;

e) .....

f) representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade:

Titular: Giovanni Kliemann Silva;

Suplente: Isaac Diniz Santos;

g) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Lohan Souza Fuly;

Suplente: Rafael Pinheiro Vinhas;"

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 1º do Decreto n. 17.929, de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - .....

a) .....

c) dois representantes de entidades de deficientes:

1. Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA:

Titular: Nilza Souza Silva Gatto;

Suplente: Sara Lucia da Silva F Azibeiro;

2. Centro de Prevenção e Reabilitação Deficiência da Visão - PRÓVISÃO:

Titular: Carlos Alberto Peres da Silva;

Suplente: Lino Vieira Madeira;

d) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:



Titular: Débora Andrade de Matos Rangel;

Suplente: Carla Rinaldi Cavaciocchi."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de março de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo